

PIBIC / FACEPE / CNPq – 2008 ***Programa Institucional de Bolsas*** ***de Iniciação Científica*** ***(Edital revisado)***

A Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE), responsável pela coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Convênio FACEPE/CNPq, em conformidade com a Resolução Normativa n.º 017/06 do CNPq, abre inscrições aos interessados em concorrer a RENOVAÇÕES DE BOLSAS e a BOLSAS NOVAS de iniciação científica para o período de agosto/2008 a julho/2009.

Para concorrer às bolsas PIBIC, as propostas devem ser apresentadas no Formulário de Inscrição através do AgilFAP, via Internet a partir de 18/03/2008 a 05/05/2008, no endereço <http://agil.facepe.br> e devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. OBJETIVOS

- 1) Despertar vocação para os campos das ciências e das carreiras tecnológicas, incentivando talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa que introduzam o jovem universitário no domínio do método científico
- 2) Qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para atuarem nos diversos setores da sociedade
- 3) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados
- 4) Promover o interesse pela pesquisa no campo da Ciência, Tecnologia e Inovação, visando assegurar o contínuo desenvolvimento da capacidade instalada no Estado de Pernambuco.

1.2. REQUISITOS E COMPROMISSOS

1.2.1. INSTITUIÇÕES

Estão aptas a participar do programa as instituições, públicas ou privadas, situadas no Estado de Pernambuco, onde exista comprovada atividade de pesquisa científica e tecnológica, com instalações

próprias para tal fim e ter no seu corpo de funcionários, pesquisadores com produção científica significativa nos últimos anos.

1.2.2. ORIENTADOR

- 1) Ser pesquisador com titulação de doutor (limitando-se a solicitação máxima de até 03 (três) bolsas) com produção científica significativa nos últimos 05 (cinco) anos
- 2) Dispor de Curriculum Vitae cadastrado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq, em <http://lattes.cnpq.br>
- 3) Ter vínculo com a instituição em regime de trabalho em tempo integral ou equivalente (no caso de orientador vinculado a outra instituição participante, deverá haver um termo de compromisso entre o orientador e a instituição em que será desenvolvido o projeto)
- 4) Ter experiência comprovada na área de orientação científica e disponibilidade para execução dessa atividade
- 5) Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico
- 6) Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos
- 7) Comparecer e acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica
- 8) Quando aplicável, atuar como orientador acadêmico e tutor do bolsista, acompanhando-o no seu processo de formação e nas escolhas de disciplinas pertinentes ao seu curso de graduação
- 9) Apresentar documentação e informação sempre que solicitado
- 10) É de total responsabilidade do orientador a captação de recursos financeiros para execução do projeto de pesquisa, já que o presente Edital destina-se à concessão de bolsas IC.

1.2.3. BOLSISTA

- 1) Estar regularmente matriculado do primeiro ao penúltimo período em instituição de ensino superior, situada no Estado de Pernambuco. Na época da implementação (agosto/2008) o bolsista deverá estar cursando até o penúltimo período curso
- 2) Possuir bom histórico escolar
- 3) Dispor de Curriculum Vitae cadastrado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq, em <http://lattes.cnpq.br>
- 4) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa
- 5) Não acumular a bolsa concedida no âmbito do presente edital com qualquer outra proveniente deste ou de outros órgãos de fomento.
- 6) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou outra remuneração regular de qualquer natureza

- 7) Apresentar resultados parciais e finais da pesquisa, sob a forma de painel e/ou exposição oral, na Jornada de Iniciação Científica
- 8) Fazer referência à sua condição de bolsista da FACEPE e do CNPq em trabalhos apresentados e publicações
- 9) Prestar informação, quando solicitado pela FACEPE, durante e após a vigência da bolsa
- ~~10) Apresentar relatório parcial (eletrônico e impresso), modelo anexo, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2009 juntamente com o comprovante de matrícula e relatório final (modelo em anexo) ao término da vigência de sua bolsa no período de 01 a 30 de agosto de 2009.~~

10) Apresentar relatório parcial (submissão através do AgilFAP, <http://agil.facepe.br>), modelo anexo, no período de 01 a 15 de fevereiro de 2009 juntamente com o comprovante de matrícula. O não cumprimento desse item acarretará na suspensão da bolsa.

11) Apresentar relatório final (AgilFAP), modelo anexo, ao término da vigência de sua bolsa, no período de 01 a 30 de agosto de 2009. O não cumprimento deste item acarretará o impedimento de novas solicitações.

1.3. ASPECTOS ÉTICOS

Nos termos da Portaria 196/96, do Conselho Nacional de Saúde, o projeto deverá conter uma seção onde se explicita como estão sendo contemplados seus aspectos éticos. Tratando-se de projetos de pesquisa clínica, epidemiológica ou no âmbito das Ciências Humanas, que envolvam experimentação com seres humanos ou animais, deve-se anexar o parecer ou protocolo de entrada do parecer da Comissão de Ética das instituições envolvidas e cópia do formulário para consentimento após a informação. Quando envolver produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95.

1.4. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS

- 1) As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente via Internet, através do sistema de informações da FACEPE, AgilFAP, disponível em <http://agil.facepe.br>. O orientador proponente deve preencher o Formulário de Inscrição conforme instruções contidas no edital.
- 2) O orientador e o candidato à bolsa deverão estar inscritos no Currículo Lattes do CNPq, os já cadastrados, devem atualizar, obrigatoriamente, nome, CPF e e-mail.
- 3) Os estudantes que não possuem e-mail deverão cadastrar o do seu orientador.
- 4) Compete ao orientador a responsabilidade por todas as informações contidas no formulário de inscrição do AgilFAP, como também, as informações dos documentos, (formato Word), associados aos formulários.
- 5) Não serão aceitas propostas em papel ou disquete.

- 6) A confirmação do recebimento da proposta será feita pelo próprio sistema eletrônico. Para cada proposta será emitido um certificado de recebimento, com código de referência, que a identificará durante toda sua tramitação.

1.5. DOCUMENTAÇÃO

1.5.1. DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Preenchimento e submissão do Formulário de Inscrição do AgilFAP contendo:

- 1) Informações sobre o projeto de pesquisa
- 2) Subprojeto por candidato à bolsa, incluindo cronograma de execução das atividades para o período
- 3) Em caso de renovação, é obrigatório anexar: relatório de atividades executadas pelo aluno e avaliação de desempenho feita pelo orientador.

NOTA: O projeto de pesquisa, o subprojeto e o relatório de atividades acima referidos devem ser anexados ao formulário eletrônico (formato Word), conforme modelo/roteiro descrito no apêndice deste Edital.

1.5.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (obrigatória a entrega na FACEPE junto com o formulário eletrônico gerado a partir do preenchimento on-line no AgilFAP devidamente assinado)

- 1) Carta de anuência assinada pelo Diretor/Chefe da Instituição /Departamento/Unidade, em papel timbrado, disponibilizando as necessárias condições de infra-estrutura para a execução do projeto (modelo anexo).
- 2) Termo de compromisso entre o orientador e a instituição na qual o projeto será desenvolvido, quando o orientador não for vinculado diretamente a esta
- 3) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes, exclusivamente, com a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos.
- 4) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no período de vigência da bolsa
- 5) Histórico escolar atualizado, exceto para os candidatos devidamente matriculados no primeiro período
- 6) Cópia do CPF do orientador e do candidato à bolsa
- 7) Cópia da cédula de identidade do candidato à bolsa. Somente será aceita a cópia da cédula de identidade por necessidade do registro de dados nela contidos.
- 8) Cópia do projeto de pesquisa do orientador. Para cada solicitação deverá conter cópia do projeto e subprojeto
- 9) Cópia do subprojeto de pesquisa do candidato à bolsa. Para cada subprojeto o orientador deve estabelecer plano de trabalho distinto
- 10) Em caso de renovação, cópia do relatório de atividades do período anterior e avaliação de desempenho assinada pelo orientador (item 1.5.1.)

- 11) Parecer da comissão de ética, nos casos previstos no item 1.3.

1.5.3. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 1) A documentação complementar deverá ser entregue em envelope fechado devidamente identificado até 17h do dia 06/05/2008, na Unidade de Fomento/PIBIC com os seguintes dizeres:

Edital PIBIC FACEPE/CNPQ 2008

Nome do Interessado

Número do Processo BIC gerado pelo AgilFAP após concluir o preenchimento do formulário

Endereço: Rua Benfica, 150 - Madalena - Recife - PE - CEP: 50720-001

- 2) Documentações enviadas pelo correio serão aceitas desde que postadas até 22/04/2008.

1.6. ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

O julgamento das propostas obedecerá aos seguintes procedimentos:

- 1) Análise preliminar das propostas pela FACEPE para seu enquadramento observando os seguintes requisitos:
 - a. Preenchimento correto do formulário de inscrição do AgilFAP e assinado pelo bolsista e orientador
 - b. Entrega de toda documentação complementar (item 1.5.2)
 - c. Conformidade dos dados apresentados na súmula do histórico escolar do formulário de inscrição do AgilFAP, com os dados do histórico apresentado
- 2) Análise e julgamento por um Comitê Assessor - CA
- 3) Análise comparativa dos resultados das áreas de conhecimento pelo Comitê Deliberativo, composto pela Direção da FACEPE, para homologação da classificação final
- 4) O Resultado final será divulgado em www.facepe.br.

1.7. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

- 1) Mérito científico-tecnológico do projeto (coerência conceitual dos objetivos e metas; originalidade; adequação da metodologia; relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução)
- 2) Potencial do projeto em gerar produto e criar etapas de aprendizagem (contribuição para o desenvolvimento do Estado e/ou da ciência)
- 3) Produção científica do orientador nos últimos 05 (cinco) anos e experiência demonstrada no tema, objeto do projeto, informado no Currículo Lattes do CNPq
- 4) Desempenho acadêmico do aluno candidato, avaliado pelo rendimento escolar
- 5) Sub-projeto de cada aluno candidato (coerência com o projeto de pesquisa)

- 6) No caso de renovação, avaliação do relatório de atividades de pesquisa desenvolvida e qualidade técnico-científica dos resultados alcançados.

NOTA: São consideradas bolsas de RENOVAÇÃO aquelas em que é proposta a continuidade do bolsista original para um novo período.

1.8. COTAS

Um total de 283 (duzentas e oitenta e três) bolsas serão distribuídas, sendo 78 (setenta e oito) do CNPq e 205 (duzentas e cinco) da FACEPE, incluídas as eventuais renovações.

1.9. BOLSA

- Duração: 12 (doze) meses.
- Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais
- Vigência: agosto/2008 a julho/2009
- Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

1.10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

1.11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas neste Edital decorrente do julgamento feito pelo Comitê Assessor, implicará na desclassificação automática da proposta.
- 2) Caberão recursos ao processo de julgamento e seleção de projetos, até o prazo máximo de 48h após a divulgação do resultado final no endereço www.facepe.br.
- 3) À Diretoria Superior da FACEPE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

1.12. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do Edital	18/03/2008
Submissão das Propostas	18/03/2008 a 05/05/2008
Entrega de Documentação Complementar: 01 (uma) via impressa dos documentos conforme o item 1.5.2.	18/03/2008 a 06/05/2008
Divulgação dos Resultados em www.facepe.br	A partir de 10/07/2008
Assinatura do Termo de Outorga, na FACEPE	A partir de 31/07/2008

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

Informações adicionais sobre o Edital 01 - PIBIC/2008, bem como esclarecimentos para apresentação de propostas, poderão ser obtidas na Unidade de Fomento da FACEPE através do fone: 3445-0455 ou pelos e-mails das áreas do conhecimento: saude@facepe.br; agr@facepe.br; biologicas@facepe.br; humsco@facepe.br e exeng@facepe.br

3. APÊNDICE

3.1. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

DESCRIÇÃO DO PROJETO

- Título e resumo
- Objetivos
- Introdução (estado da arte)
- Metodologia
- Metas e fases do desenvolvimento do projeto com cronograma
- Possíveis limitações em relação aos objetivos
- Bibliografia.
- Relevância e impacto do projeto
- No desenvolvimento científico e tecnológico
- Possível contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Estado
- Contribuição para o desenvolvimento de sua instituição / de seu departamento
- Descrição de apoio financeiro e/ou institucional que assegure a viabilidade de execução do projeto.

3.2. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO SUB-PROJETO

- Introdução
- Objetivos
- Material e Método
- Resultados Esperados para o Período da Bolsa
- Cronograma de Atividades
- Referências Bibliográficas

3.3. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

- Identificação
- Instituição (departamento, laboratório, área, etc)
- Título do projeto
- Local do experimento ou da atividade e período de realização

- Aluno(a)
- Curso
- Orientador(a)
- Período de vigência da bolsa
- Resumo do relatório (utilizar uma página)
- Sumário (ou Índice)
- Introdução (relevância do trabalho e revisão de literatura)
- Objetivos (geral e específicos)
- Material e métodos
- Material de estudo
- Delineamento Metodológico
- Variáveis analisadas
- Equipamentos utilizados
- Tipos de análise dos dados (análises estatísticas e/ou qualitativas)
- Resultados e discussão (descrição dos resultados em função dos tipos/modelos de análise dos dados utilizados, com discussão)
- Conclusões
- Referências bibliográficas (todas as citações do texto devem ser listadas em ordem alfabética de acordo com as normas da ABNT - procurar a bibliotecária de sua instituição para maiores informações). A seguir, são apresentados alguns exemplos dos itens mais comuns:

Artigos de Periódicos:

PORTES, T. de A. - CASTRO JUNIOR, L.G. de. Análise de crescimento de plantas: um programa computacional auxiliar. Revista Brasileira de Fisiologia Vegetal, Brasília, v.3, n.1, p.53-55, 1991.

Livros, Monografias:

GOMES, L. G. F. F. Novela e Sociedade no Brasil. Niterói: EdUFF, 1998. 137p., 21cm.(Coleção Antropologia e Ciência Política, 15). Bibliografia: p. 131-132.ISBN 85-228-0268-8

Capítulo de Livro:

CUNHA FILHO, E. Marcação fluorescente de ácidos nucléicos. In: Técnicas e aplicações de cultura de tecidos de plantas. Brasília, ABCTP/EMBRAPA-CNPH, 1990. p.391-415.

Trabalho de Congressos:

HANDRO, W. Produção e uso de haplóides. In: Simpósio Nacional de Cultura de Tecidos de Plantas, 1, Brasília, EMBRAPA-DDT, 1986. p.57-60.

Teses:

BARCELOS, M. F. P. Ensaio tecnológico, bioquímico e sensorial de soja e guandu enlatados no estágio verde e maturação de colheita. 1998. 160 f. Tese (Doutorado em Nutrição) - Faculdade de Engenharia de Alimentos, Universidade Estadual de Campinas, Campinas.

- Dificuldades encontradas
- Atividades paralelas desenvolvidas pelo bolsista

3.4. MODELO PARA ELABORAÇÃO DE CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que concordamos em receber **NOME DO ESTUDANTE**, estudante do curso de **NOME DO CURSO**, cursando atualmente o **Nº DO PERÍODO** período, candidato(a) a uma bolsa na categoria de "Iniciação Científica", facultando-lhe o uso das instalações e laboratórios do **NOME DO DEPARTAMENTO**, da **NOME DA INSTITUIÇÃO**, o qual sob a coordenação e orientação do(a) pesquisador(a) **NOME DO(A) ORIENTADOR(A)**, participará do projeto de pesquisa intitulado **NOME DO PROJETO DE PESQUISA**.

Recife, 03 de março de 2008.


Diogo Arcaillon Simões
Diretor Presidente


Alfredo Arnóbio de Souza Gama
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação